

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

#### DECRETO N.º1695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 443.012,35."

**JOÃO ADIRSON PACHECO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4°;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 112.312,78 (Cento e doze mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete		
017 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0004.2.004 - Manutenção da Secretaria de Finanças		
031 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
02.04.00 - Diretoria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.039 - Manutenção da Diretoria de Administração		
039 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	500,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		
10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.500,00
066 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.200,00
077 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
081 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
10.302.0016.2.037 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
079 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social		
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS		
102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	700,00
108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.09.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0009.2.028 - Manutenção do FMDCA		
115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0009.2.029 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
119 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
02.09.04 - CRAS		
08.244.0009.2.030 - Manutenção do CRAS		
128 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.400,00

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

# 建

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação		
02.10.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
137 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.465,88
146 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.203,48
149 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.863,42
152 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	780,00
02.10.02 – Educação Infantil		3153335
12.365.0008.2.016 - Manutenção de Educação Infantil		
157 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.700,00
163 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.600,00
02.10.03 - Fundeb 60% - Fundamental		
12.361.0008.2.017 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental		
170 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
02.10. 06 – Fundeb 40% - Infantil	114	2.000,00
12.365.0008.2.020 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil		
181 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.600,00
182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	200,00
02.10.09 – Ensino Médio		200,00
12.362.0008.2.023 – Manutenção do Ensino Médio		
194 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos		,
12.366.0008.2.024 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
201 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
02.10.12 – Merenda Escolar		
12.306.0008.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar		
212 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidada	nia	
02.11.02 - Esportes		
27.812.0010.2.008 - Manutenção do Esporte		
225 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.200,00
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras		
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
246 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos		
15.452.0014.2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos		
253 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	200,00
255 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais		
20.606.0015.2.013 - Manutenção dos Serviços Rurais		
262 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.312,78 (Cento e doze mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete		
015 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
027 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração		,
04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração		
042 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		,
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
060 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
068 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	
070 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
075 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	
083 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.700,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Τζφ	1.700,00
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS		
105 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.700,00
02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Τζψ	1.700,00
08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA		
113 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Naterial de Consumo	R\$	2.000,00
02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso	Ιζφ	2.000,00
08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
118 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
02.09.04 – CRAS	Τζφ	300,00
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS		
124 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	9.865,88
126 – 05 – 3.3.90.36.00 – Naterial de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	Τζφ	1.000,00
02.10.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
140 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	780,00
141 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		21.065,90
143 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1,00
02.10.02 – Educação Infantil		-,
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil		
154 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
155 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
159 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.200,00
161 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600,00
165 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	2.300,00
166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.10.03 - Fundeb 60% - Fundamental		2
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000		()



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.361.0008.2.017 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental		
168 - 02 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
02.10. 06 - Fundeb 40% - Infantil		
12.365.0008.2.020 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil		
183 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.600,00
188 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
02.10.09 – Ensino Médio		
12.362.0008.2.023 - Manutenção do Ensino Médio		
195 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos		3/1
12.366.0008.2.024 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
199 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
02.10.12 – Merenda Escolar		
12.306.0008.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar		
208 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventud	le e Cidadania	
02.11.02 – Esportes		
27.812.0010.2.008 - Manutenção do Esporte		
223 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.200,00
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras		
242 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.500,00
02.15.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos		
15.452.0014.2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos		
251 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
02.16.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais		
20.606.0015.2.013 - Manutenção dos Serviços Rurais		
260 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	200,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 110.570,82 (Cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0004.2.004 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
032 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10. 06 - Fundeb 40% - Infantil	
12.365.0008.2.020 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
181 - 02 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.381,16
182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.189,66
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000	10



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.451.0013.2.007 - Manutenção Departamento de Obras	
244 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.16.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0015.2.013 - Manutenção dos Serviços Rurais	
260 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.570,82 (Cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0006.2.039 - Manutenção da Diretoria de Administração	
042 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
02.08.01 – Programa Saúde da Família	
10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família	
089 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03 - Fundeb 60% - Fundamental	
12.361.0008.2.017 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
168 - 02 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 49.570,82
02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil	
12.365.0008.2.019 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
178 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 - Manutenção do Meio Ambiente	
236 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0013.1.006 – FECOP – Triturador de Galhos	
613 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3° - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4°, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 212.818,75 (Duzentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
058 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.411,19
059 - 05 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.325,18
062 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
063 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
068 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.600,00
072 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.450,00
077 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.500,00
V	/ /

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
098 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.590,60
099 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.904,98
102 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.700,00
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
244 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.16.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
258 - 01 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.202,24
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.634,56
260 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
262 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.818,75 (Duzentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4° - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4°, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.12 - Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar

210 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 7.310,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 16 95 Em 01 09 2014

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 15555-000 Municipal de Assuntos Jurídico